



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1.286/95
DE 05 DE JULHO DE 1995.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLU
BE DO CAVALO DE JOÃO MONLEVADE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, san
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Públi
ca o Clube do Cavalo de João Monlevade, com Sede e Foro na Cidade de
João Monlevade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE JULHO DE 1995.

Germim Loureiro
GERMIM LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabi
nete aos 05 dias do mês de julho de 1995.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete